

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADM:2021/2024



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTÍCOS Nº 061/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADO BANDA FARINHA COM RAPADURA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.043.449/0001-68, situado à Avenida Tocantins, nº 735- — Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por seu Prefeito Municipal, o senhor OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Nº 337 Setor Aeroporto — São Valério da Natividade, portador do CPF sob o nº 123.929.281-37 e do outro lado como CONTRATADO, a BANDA FARINHA COM RAPADUURA, portador CNPJ: 46.097.548/0001-00, residente e domiciliado AV. Aparecida Priconete Campos Belos GO de acordo com as cláusulas e condições seguintes: neste ato representada por seu proprietário o sr. Carlos Henrique Souza Santos Cardoso, brasileiro, c portador do CPF:977.105.041-91, residente e domiciliado em Campos Belos -GO de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de prestação de show artístico da banda farinha com rapadura para apresentação nos festejos de Santo Antônio de São Valério/To. dia 11 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Prazo da vigência será compreendido entre o dia da assinatura do contrato até o integral cumprimento das obrigações pelas partes, limitado até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor compreendido para apresentação dos shows será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A despesa será liquidada na seguinte dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADM:2021/2024



	2 2 00 20
13.391.1227.2.056	3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA LOGISTICA

A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade pelas despesas decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA deverá atender em sua totalidade as prescrições do Instrumento Contratual, considerando ainda, apresentações das atrações com seus integrantes principais.

A CONTRATADA deverá assegurar a assiduidade e pontualidade da banda, devendo iniciar pontualmente sua apresentação as 23:00 hs com duração de 03 horas, no dia 11 de junho de 2022.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar estrutura adequada para assegurar segurança e qualidade na apresentação;

A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como, garantir a estrutura adequada para as apresentações das atrações artísticas;

A CONTRATANTE deverá cumprir a obrigação de pagar nos prazos e valores pactuados.

CLÁUSULA SEXTA - TRIBUTOS

A Contratada suportará a tributação legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços, sujeitará o contratado ao pagamento da multa moratória não compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 20% (vinte por cento), pela rescisão determinada por ato unilateral da Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas, sem prejuízo de ações cíveis reparatórias de danos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADM:2021/2024



O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **Prefeitura Municipal de São Valério.**

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Peixe**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual THEOr e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

São Valério, 10 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS CARDOSO CPF sob o n. 977.105.041.91 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPE:	